



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 097/2016/PMX.

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 026/2017/PMX

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XINGUARA REPRESENTADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA E A EMPRESA **JALLES INFORMATICA LTDA - ME**. Estabelecida à Rua Brasil, nº. 306, Centro, Xinguara - Pará, inscrita no CNPJ nº. 01.904.666/0001-37. CEP: 68.555-103, Telefone: (94) 3426-1298-2811, e-mail: joanabritojalles@hotmail.com

Aos vinte (20) dias do mês de janeiro(1) do ano de dois mil e dezessete (2017), no Gabinete da Prefeitura Municipal de Xinguara/PA, foi celebrado o presente TERMO DE CONTRATO, tendo como partes, de um lado o **Município de Xinguara**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 32717172 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rod PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã. Xinguara, Estado do Pará, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **JALLES INFORMATICA LTDA - ME**. Estabelecida à Rua Brasil, nº. 306, Centro, Xinguara - Pará, inscrita no CNPJ nº. 01.904.666/0001-37. CEP: 68.555-103, Telefone: (94) 3426-1298-2811, e-mail: joanabritojalles@hotmail.com, neste ato representada pela sua Diretora a Sra. **Joana Modesto Brito**, brasileira, casada, empresária, residente à Rua Rio Tapajós, nº 295, Centro, Xinguara – Pará, portadora da carteira de identidade nº 3.067.698 SSP/PA e do CPF: nº 661.508.412-00, doravante denominada de CONTRATADA, tendo em vista o contido no Pregão Presencial – SRP nº 052/2016/PMX, considerando ainda as disposições estabelecidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, bem como disposições supletivas da Teoria Geral de Contratos e de Direito Privado, têm, entre si, como certo e ajustado o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Contrato tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada, para o **FORNECIAMENTO DE SERVIÇOS DE XEROX E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS**, bem como de **MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES DIVERSOS (EXPEDIENTE, ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA)**, destinados à Secretaria de Administração, para manutenção e funcionamento dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara – Pará, de acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, Ata de registro de preço e Proposta do Pregão Presencial – SRP nº 052/2016/PMX, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

1.2- Os itens do objeto são os elencados na Planilha Demonstrativa de Preço da cláusula quinta deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO SUPORTE LEGAL E DA EXECUÇÃO

2.1. O presente Contrato tem por fundamento a licitação na modalidade de Pregão Presencial – SRP nº 052/2016/PMX, homologada pelo Prefeito Municipal em 16/01/2017, com as disposições estabelecidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, bem como disposições supletivas da Teoria Geral de Contratos e de Direito Privado.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

2.2- O presente contrato será executado de forma indireta, regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1. As partes se declaram sujeitas às normas da Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, atualizada, e às cláusulas deste contrato.

3.2. De modo supletivo, poderão ser utilizados princípios da teoria geral de contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei nº 8.078/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Contrato tem vigência pelo prazo de até 31/12/2017, contados a partir da sua lavratura.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Os preços registrados para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação.

5.2. Em cada fornecimento, o preço total será o preço unitário multiplicado pela quantidade de que se deseja dos MATERIAIS.

5.3. É vedado qualquer reajuste nos preços registrados exceto por força de legislação em vigor que assim o permita.

5.4. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancelará total ou parcialmente esta Ata adotando as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.

5.5. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador ordenará a realização de nova pesquisa de preços.

5.6. Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas e taxas de qualquer espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais etc.).

5.7. Conter declaração expressa de que todos os custos e despesas legais e/ou adicionais incidentes sobre os MATERIAIS estão incluídos nos preços cotados e faturas a serem emitidas. A falta de tal declaração será considerada como inclusa toda e qualquer despesa, não sendo aceita a inclusão de qualquer valor adicional nos faturamentos decorrentes do objeto deste Contrato.

Planilha Demonstrativa de Preço: LOTES: **07, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 18, 19, 25, 34, 46, e 50.**

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
LOTE Nº 07						
1	45	UNID	ADAPTADOR DE REDE WI-FI INTERNO 150MB	TDA	73,40	3.303,00
2	60	UNID.	ADAPTADOR DE WIRELESS USB 150MBPS	TDA	93,00	5.580,00
3	60	UNID.	ADAPTADOR DE WIRELESS USB 300MBPS	TDA	109,00	6.540,00
4	10	UNID	ADAPTADOR DE REDE WI-FI INTERNO 300MB	COMTAC	104,50	1.045,00
5	10	UN	ADAPTADOR DE REDE SEM FIO WBN À 150 MBPS-INTEBRÁS	INTEBRÁS	93,00	930,00
6	12	UNID.	ALICATE CRIMPADOR RJ-45	TDA	65,50	786,00





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

7	10	UNID.	ALICATE CRIMPADOR RJ-45 PROFISSIONAL	TDA	84,50	845,00
8	30	UNID.	ANTENA 7 DBI PARA ROTEADOR WI-FI	LEADERSHIP	42,50	1.275,00
9	20	UNID.	APRESENTADOR DE SLIDES LOGITECH USB 15M WIRELESS (OU EQUIVALENTE)	LOGITECH	118,50	2.370,00
10	120	UNID.	BATERIA P/ NOBREAK	CSB POWER	113,00	13.560,00
11	165	UNID.	BATERIA P/ PLACA MÃE TIPO MOEDA	PANASONIC	7,80	1.287,00
12	10	UNID.	BATERIA ALCALINA 9V RAYOVAC	RAYOVAC	19,00	190,00
13	50	UNID.	CABO DE FORÇA	TDA	10,50	525,00
14	10	UNID.	CABO DE FORÇA PADRÃO NOVO	TDA	10,50	105,00
15	2535	METRO	CABO DE REDE (PAR TRANÇADO)	TDA	1,80	4.563,00
16	30	UNID.	CABO EXTENSOR USB 1.8 M	COMTAC	24,50	735,00
17	20	UNID.	CABO EXTENSOR USB 10 M	COMTAC	123,50	2.470,00
18	20	UNID.	CABO HDMI X HDMI 5M	ELGIN	64,50	1.290,00
19	10	UNID.	CABO HDMI X HDMI 10	ELGIN	84,50	845,00
20	20	UNID.	CABO PARA MONITOR VGA 1.8	TDA	40,00	800,00
21	10	UNID.	CABO MICRO HDMI PARA HDMI	TDA	57,00	570,00
22	10	UNID.	CABO USB 2.0AM/IPOD/IPHONE/IPAD	ELGIN	63,00	630,00
23	10	UNID.	CABO USB AM/ GALAXY TABLET	ELGIN	28,50	285,00
24	30	UNID.	CABO USB PARA IMPRESSORA	TDA	8,55	256,50
25	7	UNID.	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA LL200 COM RÁDIO FM E USB - 50 w	ONEAL	788,00	5.516,00
26	2	UNID.	CAIXA DE SOM 20W RMS	MAXPRINT	399,00	798,00
27	2	UNID.	CAIXA DE SOM 6W RMS USB	MAXPRINT	64,50	129,00
28	2	UNID.	CAIXA DE SOM 80W RMS	MAXPRINT	580,00	1.160,00
29	2	UNID.	CAIXA DE SOM USB PADRÃO	MAXPRINT	45,00	90,00
30	802	UNID.	CONECTOR RJ-45	TDA	1,00	802,00
31	22	UNID.	CONECTOR RJ-45 Cat5e	TDA	3,80	83,60
32	2	UNID.	CONECTOR RJ-45 CAT5e BLINDADO	TDA	3,80	7,60
33	2	UNID.	CONECTOR RJ-45 CAT6	TDA	1,90	3,80
34	2	UNID.	CONVERSOR DVI P/ VGA	TDA	36,00	72,00
35	2	UNID.	EMENDA PARA CABO DE REDE RJ-45	TDA	3,50	7,00
36	15	UNID.	ESTABILIZADOR DE 1000WTS	RAGTECH	323,00	4.845,00
37	2	UNID.	ESTABILIZADOR DE 1200WTS	RAGTECH	361,00	722,00
38	12	UNID.	ESTABILIZADOR DE 1500WTS	RAGTECH	418,00	5.016,00
39	13	UNID.	ESTABILIZADOR DE 2000WTS	RAGTECH	663,00	8.619,00
40	17	UNID.	ESTABILIZADOR DE 300WTS	RAGTECH	122,50	2.082,50
41	2	UNID.	CABO VGA P/ HDMI	VGA	34,20	68,40
42	2	UNID.	ESTABILIZADOR DE 500WTS	RAGTECH	150,00	300,00
43	25	UNID.	ESTABILIZADOR DE 600WTS	RAGTECH	283,00	7.075,00
44	2	UNID.	FAN PARA GABINETE 80 mm	MULTILASER	27,50	55,00
45	2	UNID.	FAN PARA GABINETE 92MM	MULTILASER	36,00	72,00
46	2	UNID.	FONE DE OUVIDO	MAXPRINT	40,00	80,00
47	12	UNID.	FONE DE OUVIDO C/ MICROFONE	MAXPRINT	62,50	750,00
48	2	UNID.	FONE DE OUVIDO C/ MICROFONE PROFISSIONAL	MAXPRINT	93,00	186,00
49	2	UNID.	FONTE ATX 200WTS	BLUE CASE	75,00	150,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

50	32	UNID.	FONTE ATX 230WTS	BLUE CASE	75,00	2.400,00
51	37	UNID.	FONTE ATX 350WTS	BLUE CASE	118,00	4.366,00
52	35	UNID.	FONTE ATX 500WTS REAL	BLUE CASE	218,50	7.647,50
53	2	UNID.	FONTE ATX REAL 230 WTS C/ CABO PX30	BLUE CASE	84,50	169,00
54	2	UNID.	FONTE CX – 500 WTS. CP-9020047 WW80	BLUE CASE	218,50	437,00
55	14	UNID.	GABINETE ATX DE 4 BAIAS	PC TOP	207,00	2.898,00
56	15	UNID.	GRAVADOR DE DVD/CD	LITE-ON	103,00	1.545,00
57	2	UNID.	GRAVADOR DE DVD/CD USB EXTERNO	USB ASUS	181,50	363,00
58	37	UNID.	HD DE 1TB	SEAGATE	470,00	17.390,00
59	27	UNID.	HD DE 2TB	SEAGATE	788,00	21.276,00
60	42	UNID.	HD DE 500GB	SEAGATE	361,00	15.162,00
61	32	UNID.	HD EXTERNO 1TB	SEAGATE	489,00	15.648,00
62	25	UNID.	HD EXTERNO 2 TB	SEAGATE	931,00	23.275,00
63	22	UNID.	HD EXTERNO 500GB	SEAGATE	475,00	10.450,00
64	2	UNID.	HD INTERNO HIBRIDO SSHD DE 1 TB	SEAGATE	889,00	1.778,00
65	2	UNID.	HD INTERNO SSD 120GB	SANDISK	522,50	1.045,00
66	22	UNID.	HUB USB 4 PORTAS	MAXPRINT	42,50	935,00
67	2	UNID.	HUB USB 7 PORTAS	C3TECH	161,50	323,00
68	66	UNID.	INTERNET AIR GRID M5 5.8GHZ 11X14 23DBI	UBIQUIT	460,00	30.360,00
69	2	UNID.	INTERNET AIR GRID M5 5.8GHZ 17X24 27DBI	UBIQUIT	560,00	1.120,00
70	7	UNID.	KIT DE FERRAMENTAS MANUTENÇÃO DE MICRO COMPUTADOR	LEADERSHIP	142,50	997,50
71	72	UNID.	MEMÓRIA DE 2GB DDR3 1333MHZ (OU SUPERIOR)	MARKIVISIO N	128,00	9.216,00
72	20	UNID.	MEMORIA DE 2GB DDR2 667 MHZ(OU SUPERIOR)	MARKIVISIO N	151,00	3.020,00
73	4	UNID.	MEMÓRIA DE 2GB DDR3 1333MHZ PARA NOTEBOOK	MARKIVISIO N	131,00	524,00
74	72	UNID.	MEMÓRIA DE 4GB DDR3 1333MHZ (OU SUPERIOR)	MARKIVISIO N	195,00	14.040,00
75	54	UNID.	MEMÓRIA DE 4GB DDR3 1333MHZ PARA NOTEBOOK (OU SUPERIOR)	MARKIVISIO N	256,00	13.824,00
76	4	UNID.	MEMÓRIA DE 4GB DDR3 1600MHZ	AVANT	204,00	816,00
77	14	UNID.	MEMÓRIA MICRO SD 16GB SCANDISK (OU EQUIVALENTE)	SANDISK	52,00	728,00
78	19	UNID.	MEMÓRIA MICRO SD 8GB SCANDISK (OU EQUIVALENTE)	SANDISK	30,40	577,60
79	7	UNID.	MOCHILA PARA NOTEBOOK 15	TARGUS	213,00	1.491,00
80	2	UNID.	MOCHILA PARA NOTEBOOK 15.5'	TARGUS	245,00	490,00
81	7	UNID.	MOCHILA PARA NOTEBOOK 17	TARGUS	284,00	1.988,00
82	2	UNID.	MOCHILA PARA NOTBOOK 14	TARGUS	200,00	400,00
83	2	UNID.	MULTIPLICADOR DE HDMI		99,00	198,00
84	2	UNID.	PASTA NETBOOK 14'	MAXPRINT	217,50	435,00
85	2	UNID.	PASTA NETBOOK 15'	MAXPRINT	240,00	480,00
86	2	UNID.	PASTA NOTBOOK 14'	MAXPRINT	217,00	434,00
87	2	UNID.	PASTA NOTBOOK 15'	MAXPRINT	261,00	522,00
88	2	UNID.	WEBCAM COM MICROFONE	C3TECH	84,00	168,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

89	20	UNID.	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS	MAXPRINT	31,00	620,00
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 07 – R\$						299.032,00
LOTE Nº 08						
1	10	UNID.	FRAGMENTADORA DE PAPEL 30 FOLHAS	MENNO	2.080,00	20.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 08 – R\$						20.800,00
LOTE Nº 09						
1	15	UNID.	ANTENA 12 DBI PARA ROTEADOR WI-FI	TDA	104,50	1.567,50
2	20	UNID.	ANTENA 20 DBI PARA ROTEADOR WI-FI (OU SUPERIOR)	TDA	114,00	2.280,00
3	15	UNID.	AR COMPRIMIDO PARA LIMPEZA EM GERAL - SPRAY 200 ml	TDA	60,00	900,00
4	5	UNID.	CARREGADOR UNIVERSAL AUTOMÁTICO PARA NOTEBOOK	MULTILASER	157,00	785,00
5	25	UNID.	CABO DE AUDIO 5M	TDA	11,00	275,00
6	25	UNID.	CABO DVI X DVI	MAXPRINT	56,00	1.400,00
7	15	UNID.	CABO MULTIAPLICAÇÕES	MAXPRINT	21,50	322,50
8	5	UNID.	CABO ADAPTADOR MINI DISPLAYPORT M x HDMI F		56,00	280,00
9	5	UNID.	CABO DE DADOS SATA (p/ ligar hd na placa mae)	SATA	9,50	47,50
10	5	UNID.	CABO DE FORÇA HD SATA (p/ ligar hd na fonte)	SATA	9,50	47,50
11	5	UNID.	CABO DE REDE CAT5e (C/ CERTIFICADO DA ANATEL	ANATEL	9,50	47,50
12	30	UNID.	FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS	MAXPRINT	31,50	945,00
13	5	UNID.	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS	MAXPRINT	31,50	157,50
14	30	UNID.	FILTRO DE LINHA 8 TOMADAS	MULTILASER	49,00	1.470,00
15	8	UNID.	FONTE ATX 500WTS	BLUE CASE	203,00	1.624,00
16	35	UNID.	FONTE ATX 750WTS REAL	THERMALTA KE	503,50	17.622,50
17	155	UNID.	FUSÍVEL PARA NOBREAK/ESTABILIZADOR	TDA	1,90	294,50
18	40	UNID.	GABINETE ATX DE 2 BAIAS	KMEX	213,00	8.520,00
19	12	UNID.	INTERNET NANOSTATION M5	UBIQUIT	515,00	6.180,00
20	10	UNID.	LEITOR DE CARTÃO INTERNO	COMTAC	64,50	645,00
21	5	UNID.	LEITOR DE CARTÃO EXTERNO	MAXPRINT	40,00	200,00
22	15	UNID.	LIMPA CONTATO – SPRAY 300ML	WHURT	30,50	457,50
23	10	UNID.	MARCADOR PARA CABO DE REDE RJ-45 0-9	TDA	0,90	9,00
24	5	UNID.	MARCADORES DE ORGANIZAÇÃO PARA CABO DE REDE RJ-45	TDA	0,90	4,50
25	30	UNID.	MEMORIA DE 2GB DDR3 133MHZ PARA NOTEBOOK (OU SUPERIOR/0	MARKIVISION	131,00	3.930,00
26	25	UNID.	MEMÓRIA DE 8GB DDR3 1333MHZ (OU SUPERIOR)	MARKIVISION	470,00	11.750,00
27	5	UNID.	MEMÓRIA DE 8GB DDR3 1600MHZ	MARKIVISION	498,30	2.491,50
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 09 – R\$						64.253,50
LOTE Nº 10						
1	5	UNID.	MONITOR "15.6"	AOC	380,00	1.900,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

2	5	UNID.	MONITOR "18"	AOC	649,00	3.245,00
3	24	UNID.	MONITOR "18.5"	AOC	649,00	15.575,00
4	5	UNID.	MONITOR "19"	AOC	647,00	3.235,00
5	5	UNID.	MONITOR "19,5"	AOC	647,00	3.235,00
6	5	UNID.	MONITOR "20"	AOC	845,00	4.225,00
7	5	UNID.	MONITOR "21"	AOC	903,00	4.515,00
8	9	UNID.	MONITOR "21.5"	AOC	903,00	8.127,00
9	5	UNID.	MONITOR "23"	AOC	950,00	4.750,00
10	5	UNID.	MONITOR "23,6"	AOC	950,00	4.750,00
11	5	UNID.	MONITOR "25"	AOC	1.480,00	7.400,00
12	5	UNID.	MOUSE ÓPTICO PS/2	MAXPRINT	25,00	125,00
13	5	UNID.	MOUSE ÓTICO USB	MAXPRINT	27,00	135,00
14	5	UNID.	MOUSE PAD GEL	LEADERSHIP	35,00	175,00
15	17	UNID.	MOUSE PS/2	MAXPRINT	25,00	425,00
16	30	UNID.	MOUSE USB	MAXPRINT	27,00	810,00
17	20	UNID.	NOBREAK TTSHARA DE 700WTS	TSSHARA	398,00	7.960,00
18	5	UNID.	NOBREAK TTSHARA DE 1200WTS	TSSHARA	557,00	2.785,00
19	20	UNID.	NOBREAK TTSHARA 600WTS	TSSHARA	365,00	7.300,00
20	5	UNID.	NOBREAK DE 500VA TS SHARA	TSSHARA	345,00	1.725,00
21	5	UNID.	NOBREAK SMS DE 1200WTS BIVOLTS (OU EQUIVALENTE)	SMS	725,00	3.625,00
22	15	UNID.	NOBREAK SMS DE 1400WTS BIVOLTS (OU EQUIVALENTE)	SMS	1.030,00	15.450,00
23	5	UNID.	NOBREAK SMS DE 1500WTS BIVOLTS (OU EQUIVALENTE)	SMS	999,00	4.995,00
24	5	UNID.	NOBREAK SMS DE 3000WTS BIVOLTS (OU EQUIVALENTE)	TSSHARA	2.503,60	12.518,00
25	12	UNID.	NOBREAK SMS DE 2200WTS BIVOLTS (OU EQUIVALENTE)	TSSHARA	1.850,00	22.200,00
26	25	UNID.	NOBREAK SMS DE 600WTS BIVOLTS (OU EQUIVALENTE)	SMS	461,00	11.525,00
27	30	UNID.	NOBREAK SMS DE 700WTS BIVOLTS (OU EQUIVALENTE)	SMS	524,00	15.720,00
28	07	UNID.	NOBREAK SMS DE 800WTS BIVOLTS (OU EQUIVALENTE)	TSSHARA	540,00	3.780,00
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 10 – R\$						172.211,00
LOTE Nº 11						
1	25	PCT	PACOTE DE CONECTOR ARJ-45 100X1	TDA	92,50	2.312,50
2	5	UNID.	PASTA NETBOOK 10.1	MAXPRINT	79,50	397,50
3	5	UNID.	PASTA NOTEBOOK 15.6	MAXPRINT	205,00	1.025,00
4	5	UNID.	PEN DRIVE DE 4GB	MAXPRINT	20,50	102,50
5	5	UNID.	PEN DRIVE DE 8GB	MAXPRINT	28,00	140,00
6	9	UNID.	PEN DRIVE DE 16GB	MAXPRINT	55,00	495,00
7	35	UNID.	PEN DRIVE DE 32GB	MAXPRINT	87,00	3.045,00
8	5	UNID.	PEN DRIVE DE 64GB	MAXPRINT	185,00	925,00
9	5	UNID.	PLACA DE REDE PCI 10/100	TDA	29,00	145,00
10	5	UNID.	PLACA DE REDE PCI 10/100/1000	TDA	69,90	349,50
11	5	UNID.	PLACA DE REDE PCI WIFI 150	TDA	96,00	480,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

12	5	UNID.	PLACA DE REDE PCI WIFI 300	TDA	110,00	550,00
13	5	UNID.	PLACA DE VÍDEO VGA AMD ATI RADON HD 6450 1GB DDR3 (OU EQUIVALENTE)	ZOTAC	262,00	1.310,00
14	5	UNID.	PLACA DE VÍDEO VGA AMD ATI RADON HD 6450 2GB DDR3 (OU EQUIVALENTE)	ZOTAC	477,00	2.385,00
15	35	UNID.	PLACA MÃE ASROCK A55M FM1	ASROCK	270,00	9.450,00
16	5	UNID.	PLACA MÃE ASROCK N68 AM3	ASROCK	243,00	1.215,00
17	25	UNID.	PLACA MÃE ASUS P8H61-M SOCKET 1155	ASUS	456,00	11.400,00
18	5	UNID.	PLACA MÃE GIGABYTE P/AMD GA-78LMT-USB3	GIGABYTE	407,00	2.035,00
19	13	UNID.	PROCESSADOR AMD A4 X2 3300 FM1 2.7GHZ	AMD	196,50	2.554,50
20	15	UNID.	PROCESSADOR AMD A6 3670 FM1 QUAD-CORE	AMD	411,50	6.172,50
21	8	UNID.	PROCESSADOR INTEL CELERON	INTEL	252,50	2.020,00
22	5	UNID.	PROCESSADOR AMD A10 6800K QUAD-CORE 4.1 GHZ	AMD	645,00	3.225,00
23	5	UNID.	PROCESSADOR AMD A4 4000 DUAL-CORE 3.0 GHZ	AMD	234,00	1.170,00
24	5	UNID.	PROCESSADOR AMD A4 7300 DUAL-CORE 3.8 GHZ	AMD	294,50	1.472,50
25	5	UNID.	PROCESSADOR AMD ATHLON II X2 270 3.4GHZ	AMD	256,00	1.280,00
26	15	UNID.	PROCESSADOR INTEL CORE I3 3240 3.4GHZ	INTEL	987,00	14.805,00
27	13	UNID.	PROCESSADOR INTEL CORE I5 3330 3.0GHZ	INTEL	1.544,00	20.072,00
28	5	UNID.	PROCESSADOR INTEL CORE I5, 4º GERAÇÃO, 3.2GHZ, 6MB LGA 1150	INTEL	1.608,00	8.040,00
29	7	UNID.	PROCESSADOR INTEL CORE I7 3770 3.4GHZ	INTEL	2.804,00	19.628,00
30	5	UNID.	PROCESSADOR INTEL CORE I7, 4º GERAÇÃO, LGA 1150	INTEL	2.903,00	14.515,00
31	21	UNID.	PROCESSADOR INTEL DUAL CORE	INTEL	466,00	9.786,00
32	5	UNID.	PROCESSADOR SEMPRON 145 2.8GHZ	SEMPRON	196,00	980,00
33	5	UNID.	CABO EXTENSOR 1.8	MAXPRINT	22,50	112,50
34	5	UNID.	REPETIDOR + ROTEADOR WI-FI N 300 MBPS	MULTILASER	187,00	935,00
35	5	UNID.	REPETIDOR WI-FI 300 MBPS	MULTILASER	187,00	935,00
36	5	UNID.	ROTEADOR WIRELESS N 150 MBPS TP-LINK (OU EQUIVALENTE)	C3TECH	90,00	450,00
37	5	UNID.	ROTEADOR WIRELESS 150 MB INTELBRAS	C3TECH	90,00	450,00
38	5	UNID.	ROTEADOR WIRELESS N 300 MBPS TP-LINK 3 ANTENAS (OU EQUIVALENTE)	LINK-ONE	204,00	1.020,00
39	5	UNID.	ROTEADOR WIRELESS 300 MB INTELBRAS	LINK-ONE	204,00	1.020,00
40	5	UNID.	ROTEADOR WIRELESS 300 MB LINK-ONE	LINK-ONE	204,00	1.020,00
41	5	UNID.	ROUTERBOARD RB 450G, MIKROTIK	MIKROTIK	735,00	3.675,00
42	5	UNID.	SUPORTE PARA GABINETE COM RODINHAS	MULTILASER	72,00	360,00
43	5	UNID.	SWITCH 10/100 16 PORTAS	D-LINK	243,00	1.215,00
44	8	UNID.	SWITCH 10/100/1000 24 PORTAS	D-LINK	985,00	7.880,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

45	5	UNID	SWITCH 10/100 24 PORTAS	D-LINK	399,00	1.995,00
46	5	UNID.	SWITCH 10/100 48 PORTAS	D-LINK	1.400,00	7.000,00
47	5	UNID	SWITCH GERENCIÁVEL 48 PORTAS, SG 5200 MR,INTELBRAS	INTEBRÁS	4.200,00	21.000,00
48	5	UNID.	SWITCH 10/100 8 PORTAS	D-LINK	85,00	425,00
49	10	UNID.	TECLADO COM MOUSE SEM FIO PRETO LOGITECH (OU EQUIVALENTE)	LOGITECH	210,00	2.100,00
50	23	UNID.	TECLADO PS/2	MAXPRINT	54,00	1.242,00
51	10	UNID.	TECLADO STANDARD USB PRETO	MAXPRINT	43,00	430,00
52	42	UNID	TECLADO USB	MAXPRINT	30,00	1.260,00
53	10	UNID	TECLADO USB MULTIMIDIA	MAXPRINT	54,00	540,00
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 11 – R\$						198.547,00
LOTE Nº 12						
1	15	UNID.	PLACA MÃE AMD SOCKET FM1	ASROCK	260,00	3.900,00
2	18	UNID	PLACA MÃE INTEL SOCKET 1155 (ASUS)	ASUS	439,00	7.902,00
3	10	UNID	PLACA MÃE GIGABYTE AMD GA-F2A55M-HD2 FM2+VER 3.0 MICRO ATX	GIGABYTE	391,50	3.915,00
4	10	UNID	PLACA MÃE GIGABYTES P/ AMD GA-F2A78M-D3H (VER. 3.0) FM2+BOX	GIGABYTE	585,00	5.850,00
5	10	UNID	PLACA MÃE GIGABYTES P/ INTEL GA-B75M-D3H, LGA1155	GIGABYTE	439,00	4.390,00
6	10	UNID	PLACA MÃE GIGABYTES P/ INTEL GA-H81M-H, LGA1150	GIGABYTE	477,00	4.770,00
7	10	UNID	PLACA MÃE GIGABYTES P/ AMD GA-78LMT-USB3 VER 5.0 AM3+BOX	GIGABYTE	445,50	4.455,00
8	10	UNID	PLACA MÃE MSI P/ INTEL HH81M-E33, LGA1150	INTEL	418,50	4.185,00
9	10	UNID	PLACA MÃE ASUS MICRO ATX P/ AMD AM1 AM1M-A/BR, C/ HDMI, USB 3.0	ASUS	347,50	3.475,00
10	10	UNID	PLACA MÃE ASUS P/ INTEL B85M-E/BR, LGA 1150	ASUS	495,00	4.950,00
11	15	UNID.	PROCESSADOR AMD A4 3400	AMD	252,00	3.780,00
12	10	UNID	PROCESSADOR AMD APU A6 5400K 3.6GHZ BLACK EDITION	AMD	252,00	2.520,00
13	10	UNID	PROCESSADOR AMD A-SERIES A10 6790K BLACK EDITION 4.0 GHZ MAX TURBO 4MB FM2	AMD	220,00	2.200,00
14	10	UNID	PROCESSADOR AMD ATHLON 5150 QUAD-CORE 1.6GHZ 2MB CACHE AM1	AMD	264,50	2.645,00
15	10	UNID	PROCESSADOR AMD FX 4300 BLACK EDITION 3.8 GHZ 8MB AM3+	AMD	772,50	7.725,00
16	10	UNID	PROCESSADOR AMD SEMPRON 3850 QUAD CORE 1.3GHZ 2MB CACHE AM1	SEMPRON	252,00	2.520,00
17	10	UNID	PROCESSADOR INTEL CORE I3 4ª GERAÇÃO, 3.5MB LGA 1150	INTEL	889,00	8.890,00
18	10	UNID	PROCESSADOR INTEL PENTIUM DUAL CORE G3220 3GHZ 3MB LGA 1150	INTEL	448,00	4.480,00
19	10	UNID	PROCESSADOR INTEL PENTIUM DUAL CORE G3420 3.2GHZ 3MB LGA 1150	INTEL	449,00	4.490,00
20	10	UNID	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS FIXO USB	ELGIN	1.613,80	16.138,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

21	10	UNID	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS LAZER USB	BEMATECH	459,00	4.590,00
22	10	UNID	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS MANUAL USB	BEMATECH	225,00	2.250,00
23	15	UNID	ROTEADOR WI-FI	LINK-ONE	171,00	2.565,00
24	10	UNID.	TESTADOR DE CABOS DE REDE	TDA	62,00	620,00
25	10	UNID.	TP-LINK ADAPTADOR N 600 300 MBPS WIRELESS DUAL BAND 5 GHZ E 2.4 GHZ USB	TP-LINK	211,00	2.110,00
26	10	UNID.	TP-LINK ADAPTADOR 300 MB PCI-TL QN851ND	TP-LINK	97,00	970,00
27	10	UNID.	TP-LINK PLACA DE REDE WIRELESS PCI 150MBPS PCI EXPRESS TL-WN781ND	TP-LINK	86,00	860,00
28	10	UNID	ADAPTADOR- PLACA DE SOM USB	LEADERSHIP	37,00	370,00
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 12 – R\$						117.515,00
LOTE Nº 15						
1	10	UNID	COMPUTADOR ALL IN ONE DESKTOP, COM INTEL CORE I3 4GB 500GB LED 19.X	POSITIVO	4.300,00	43.000,00
2	10	UNID	COMPUTADOR ALL IN ONE DESKTOP, COM INTEL CORE I5 4GB 55GB LED 19.X	POSITIVO	5.625,00	56.250,00
3	10	UNID	COMPUTADOR ALL IN ONE DESKTOP, COM INTEL CORE I5 8GB 500GB LED 19.X	POSITIVO	5.910,00	59.100,00
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 15 – R\$						158.350,00
LOTE Nº 16						
1	10	UNID	MICRO COMPUTADOR COMPLETO: -PROCESSADOR INTEL CORE I3-4150 3.5GHZ 3 MB LGA 1150 -PLACA MÃE GIGABYTES PARA INTEL GA-H81M-H LGA 1150 -HD 500GB -MEMÓRIA DDR3 4GB (2X2GB) 1333MHz -GRAVADOR DE DVD-RW 24X -MONITOR 19.X POLEGADAS -MOUSE ÓPTICO USB 800 DPI 1.5M -TECLADO MULTIMÍDIA PRETO USB -GABINETE 4 BAIAS, USB E AUDIO FRONTAL, C/ FONTE 350W -BOBREAK SMS 700va		3.555,00	35.550,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

02	10	UNID	MICRO COMPUTADOR COMPLETO: -PROCESSADOR AMD A10 6800K QUAD-CORE 4.1 GHz SOCKET FM2 -PLACA MÃE GIGABYTES AMD GA-F2A55M- HD2 FM2+rev3.0 MICRO ATX -HD 1TB -GABINETE 4 BAIAS, FONTE 350W, AUDIO E USB FRONTAL -GRAVADOR DVD-RW -MEMÓRIA RAM 8GB (2X4GB) 1333Mhz DDR3 -MONITOR 21.X POLEGADAS -MOUSE ÓPTICO USB, 1.5M -TECLADO USB -NOBREAK SMS 700va		4.230,00	42.300,00
03	10	UNID	MICRO COMPUTADOR COMPLETO: -PROCESSADOR AMD A4 7300 DUAL COE 3.8GHz 1MB FM2 -PLACA MÃE GIGABYTES P/ AMD GA-F2A78M-D3H FM2+BOX -MEMÓRIA RAM 4GB (2X2GB)1333MHZ DDR3 -GRAVADOR DVD-RW -HD 500GB -GABINETE 2 BAIAS C/ FONTE 230W, AUDIO E USB FRONTAL -MONITOR 18.X POLEGADAS -MOUSE ÓPTICO USB, 1.5M -TECLADO USB -NOBREAK SMS 700va		3.060,00	30.600,00
04	10	UNID	MICRO COMPUTADOR COMPLETO: -PROCESSADOR AMD FX 4300 BLACK EDITION 3.8GHz 8MB AM3+ -PLACA MÃE ASRock P/ AMD N68-S3 FX AM3 -GABINETE 2 BAIAS C/ FONTE 350W, AUDIO E USB FRONTAL -DRIVE LG GRAVADOR DVD-RW 24X SATA PRETO -HD 1TB -MEMÓRIA DDR3 4GB(2X2GB) 1333MHz -MONITOR 18.X POLEGADAS -MOUSE ÓPTICO USB 800 DPI, 1.5M -TECLADO MULTIMÍDIA USB PRETO -NOBREAK SMS 700va		3.190,00	31.900,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

05	10	UNID	MICRO COMPUTADOR COMPLETO: -PROCESSADOR AMD SEMPRON 3850 QUAD CORE 1.3GHz 2MB CACHE AM1 -PLACA-MÃE ASUS MICRO ATX P/ AMD AM1 AM1M-A/BR, HDMI, USB 3.0 -MEMÓRIA RAM 4GB (2X2GB) 1333MHz DDR3 -GRAVADOR DVD-RW -HD 500GB -GABINETE 2 BAIAS C/ FONTE 230W, AUDIO E USB FRONTAL -MONITOR 15..X POLEGADAS MOUSE ÓPTICO USB, 1.5M -TECLADO USB -NOBREAK SMS 600va		2.480,00	24.800,00
06	10	UNID	MICRO COMPUTADOR COMPLETO: -PROCESSADOR INTEL CORE I5-4440 6MB 3.1GHz (3,3GHz MAX TURBO) LGA 1150 -PLACA MÃE ASUS P/ INTEL H81M-A/BR LGA 1150 USB 3.0 MICRO ATX -MEMÓRIA DDR3 8GB (2X4GB) 1333MHz -GRAVADOR DVD-RW 24X -MONITOR 20.X POLEGADAS -MOUSE ÓPTICO USB 800 DPI 1.5M -TECLADO MULTIMÍDIA PRETO USB -GABINETE 4 BAIAS, C/ FONTE 350W, USB E AUDIO FRONTAL -NOBREAK SMS 800va		4.499,00	44.990,00
07	10	UNID	MICRO COMPUTADOR COMPLETO: PROCESSADOR INTEL CORE I7-4790 LGA 1150 -PLACA MÃE ASUS P/ INTEL H81M-/ BR LGA 1150 USB 3.0 MICRO ATX BOX -MEMÓRIA DDR3 8GB (2X8GB) 1333MHz -GRAVADOR DVD-RW -MONITOR 23.X POLEGADAS -MOUSE ÓPTICO USB 800 DPI 1.5M -TECLADO MULTIMÍDIA PRETO USB -GABINETE 4 BAIAS, USB E AUDIO FRONTAL, FONTE 500W -NOBREAK SMS 800va		6.570,00	65.700,00
08	10	UNID	MICRO COMPUTADOR COMPLETO: -PROCESSADOR INTEL PENTIUM DUAL CORE G3220 3 GHz 3MB LGA 1150 -PLACA MÃE MSI PARA INTEL H81M-E33, LGA 1150 BOX -HD 500GB -MEMÓRIA DDR3 4GB (2XGB2) 1333MHz -GRAVADOR DVD-RW -MONITOR 18.X -MOUSE ÓPTICO USB 800 DPI 1.5M -TECLADO MULTIMÍDIA USB -GABINETE 4 BAIAS, USB E AUDIO FRONTAL, C/ FONTE -NOBREAK SMS 7000va		2.970,00	29.700,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

09	10	UNID.	MICRO-COMPUTADOR COMPLETO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - PROCESSADOR – AMD 7300 DUAL CORE 3.8GHZ - PLACA MÃE GIGABYTE P/ AMD GA-F2A78M-D3H - GABINETE WISECASE 2 BAIAS RJAC-3308 BP-UA - DRIVE LG GRAVADOR DE CD/DVD-RW 24X SATA PRETO - HD WD SATA 3 500GB 7200 RPM - 4GB DDR3 1333MHZ -BOX - MONITOR LED 18.5 - MOUSE ÓPTICO USB - TECLADO MULTIMÍDIA STANDARD PS2 - NOBREAK 700WTS BIVOLT		3.195,00	31.950,00
10	12	UNID	MICRO- COMPUTADOR, COMPLETO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - PROCESSADOR – AMD A6 3670 FM1 2.7GHZ QUAD-CORE - PLACA MÃE ASROCK A55M FM1 - GABINETE 4 BAIAS PRETO - GRAVADOR DE CD/DVD - HD 500GB - 2X 2GB DDR3 1333MHZ DE RAM (4GB) - MONITOR 18.5 - MOUSE USB - TECLADO USB - NOBREAK 700WTS		2.637,00	31.644,00
11	13	UNID	MICRO- COMPUTADOR, COMPLETO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - PROCESSADOR – INTEL I3 3.4GHZ - PLACA MÃE ASUS P8H61-M SOCKET 1155 - GABINETE 4 BAIAS PRETO - GRAVADOR DE CD/DVD - HD 500GB - 2X 2GB DDR3 1333MHZ DE RAM (4GB) - MONITOR 18.5 - MOUSE USB - TECLADO USB - NOBREAK 700WTS		3.510,00	45.630,00
12	13	UNID	MICRO- COMPUTADOR, COMPLETO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - PROCESSADOR – INTEL I5 4770 340GHZ - PLACA MÃE ASUS P8H61-M SOCKET 1155 - MEMÓRIA RAM 4GB DDR3 1600 MHZ - GABINETE COM LEITOR DE CARTÕES - GRAVADOR DE CD/DVD - HD 500GB - USB 2.0:4 NO PAINEL TRASEIRO E 2 NA FRENTE DO GABINETE - 2X 2GB DDR3 1333MHZ DE RAM (4GB) - MONITOR 21.5		4.401,00	57.213,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

			- MOUSE ÓTICO DE 3 BOTÕES USB - TECLADO ABNT USB - NOBREAK 800WTS			
13	10	UNID	MICRO- COMPUTADOR, COMPLETO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - PROCESSADOR – INTEL CORE I7 4770K 3.4GHZ - MEMÓRIA RAM 2X4GB DDR3 1600Mhz - PLACA MÃE ASUS P8H61-M SOCKET 1155 - GABINETE COM LEITOR DE CARTÕES - GRAVADOR DE CD/DVD - HD 500GB - 2X 2GB DDR3 1333MHZ DE RAM (4GB) - MONITOR 21.5 - MOUSE ÓTICO DE 3 BOTÕES USB - TECLADO ABNT2 USB - WI-FI - NOBREAK 800WTS		5.922,00	59.220,00
14	20	UNID.	MICRO- COMPUTADOR, COMPLETO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - PROCESSADOR – AMD A4 3400 - HD DE 500TB SATA - MEMÓRIA, 2GB - GRAVADORA DE DVD - MONITOR DE 18.5”, TELA PLANA, LCD, PRETO - TECLADO USB - MOUSE USB - NOBREAK SMS 700WTS - WI-FI - GABINETE PRETO.		2.430,00	48.600,00
15	15	UNID.	MICRO- COMPUTADOR, COMPLETO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - PROCESSADOR INTEL I5 - PLACA MÃE GIGABYTE - HD DE 500GB SATA - MEMÓRIA 4GB - GRAVADORA DE DVD - MONITOR DE 18.5”TELA PLANA, LCD, PRETO - TECLADO USB - MOUSE USB - NOBREAK SMS 700WTS - WI-FI - GABINETE PRETO		4.140,00	62.100,00
16	5	UNID	MICRO- COMPUTADOR, COMPLETO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - PROCESSADOR AMD A4 FM1 2.5GHZ - PLACA MÃE ASROCK 55M FM1 - GABINETE DE 4 BAIAS PRETO - HD DE 500GB - GRAVADORA DE CD/DVD - MONITOR DE 15.6 - TECLADO USB		2.430,00	12.150,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

			- MOUSE USB - NOBREAK SMS 600WTS			
17	2	UNID.	MICRO- COMPUTADOR, COMPLETO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - PROCESSADOR INTEL I7 - PLACA MÃE GIGABYTE - HD DE 1TB GB SATA - MEMÓRIA 4 GB - GRAVADORA DE DVD - MONITOR DE 18,5", TELA PLANA, LCD, PRETO - TECLADO USB - MOUSE USB - NOBREAK SMS 700WTS - WI-FI - GABINETE PRETO		5.402,00	10.804,00
18	3	UNID.	MICRO- COMPUTADOR, COMPLETO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - PROCESSADOR INTEL I73.4GHZ - PLACA MÃE ASUS P8H61 M SOCKET 1155 GABINETE 4 BAIAS PRETO - HD DE 500GB 2X 2GB DDR3 1333MHZ DE RAM (4GB) - GRAVADORA DE CD/DVD - MONITOR DE 21.5 - TECLADO USB - MOUSE USB - NOBREAK SMS 800WTS		5.787,00	17.361,00
19	12	UNID.	MICRO- COMPUTADOR, COMPLETO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - PROCESSADOR INTEL I7 - PLACA MÃE GIGABYTE - HD DE 500TB GB SATA - MEMÓRIA 4 GB - GRAVADORA DE DVD - MONITOR DE 18,5", TELA PLANA, LCD, PRETO - TECLADO USB - MOUSE USB - NOBREAK SMS 700WTS - WI-FI - GABINETE PRETO		5.399,00	64.788,00
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 16 – R\$						747.000,00
LOTE Nº 18						
1	7	UNID.	NOTEBOOK COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - 2GB DE RAM - HD 500 - PROCESSADOR DOIS NÚCLEOS 1GHZ - WIRELESS - TECLADO ABNT - TELA 14 POLEGADAS	LENOVO	2.325,00	16.275,00
02	7	UNID.	NOTEBOOK COM AS SEGUINTE	POSITIVO	2.335,00	16.345,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

			CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - 4GB DE RAM - HD 500 - PROCESSADOR DOIS NÚCLEOS 2.0 GHZ - WIRELESS - TECLADO ABNT - TELA 14 POLEGADAS			
03	8	UNID.	NOTEBOOK COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - NOTEBOOK RV415, MARCA SAMSUNG - MEMÓRIA DE 2 GB - HD DE 500 GB - GRAVADORA DE DVDRW - TELA DE 14 POL. - PROCESSADOR AMD DUAL CORE E300 - PLACA DE REDE WIRELESS - TECLADO ABNT, - WIN. 07 OU EQUIVALENTE	SAMSUNG	2.046,00	16.368,00
04	6	UNID.	NOTEBOOK COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - NOTEBOOK W77540-0324, MARCA ITAUTEC I-3 - MEMÓRIA DE 2 GB - HD DE 500 GB - GRAVADORA DE DVDRW - TELA DE 14 POL. PROCESSADOR INTEL CORE I3 PLACA DE REDE WIRELESS TECLADO ABNT, WIN. 07 OU EQUIVALENTE	ITAUTEC	2.976,00	17.856,00
5	5	UNID.	NOTEBOOK COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - NOTEBOOK LG S425-INT-SA25-G5430 - MEMÓRIA DE 4GB - HD DE 320 GB - GRAVADORA DE DVDRW - TELA DE 14 POL. - PROCESSADOR INTEL CORE I5 - PLACA DE REDE WIRELESS - TECLADO ABNT, - WIN. 07 OU EQUIVALENTE	LG	3.906,00	19.530,00
06	5	UNID.	NOTEBOOK COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - ITAUTEC W75-W7535 INFO - MEMÓRIA DE 2GB - HD DE 320 GB - GRAVADORA DE DVDRW - TELA DE 14 POL. - PROCESSADOR INTEL CORE - PLACA DE REDE WIRELESS - TECLADO ABNT, - WIN. 07 OU EQUIVALENTE	ITAUTEC	2.325,00	11.625,00
07	2	UNID	NOTEBOOK COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:		4.557,00	9.114,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

			-PROCESSADOR INTEL CORE I5 -MEMÓRIA RAM 4GB -HD 1 TB -PLACA DE VIDEO -TELA DE 14	POSITIVO		
08	2	UNID	NOTEBOOK COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: -PROCESSADOR INTEL CORE I5 -MEMÓRIA RAM 8GB -HD 1TB -PLACA DE VIDEO 1GB DEDICADO -TELA DE 15.6	POSITIVO	5.487,00	10.974,00
09	2	UNID	NOTEBOOK COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: -PROCESSADOR INTEL CORE I5 -MEMÓRIA RAM 8GB -HD 1TB -PLACA DE VIDEO -TELA DE 14	POSITIVO	5.115,00	10.230,00
10	2	UNID	NOTEBOOK COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: -PROCESSADOR INTEL CORE I7 -MEMÓRIA RAM 16GB -HD 1TB - PLACA DE VIDEO 2GB DEDICADO -TELA DE 15.6	POSITIVO	7.998,00	15.996,00
11	2	UNID	NOTEBOOK COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: -PROCESSADOR INTEL CORE I7 -MEMÓRIA RAM 8GB -HD 1TB -PLACA DE VIDEO 2GB DEDICADO -TELA DE 14	POSITIVO	7.440,00	14.880,00
12	2	UNID	NOTEBOOK COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: -PROCESSADOR CORE I3 -MEMÓRIA RAM 4GB -HD 500 GB, -TELA DE 15.6	POSITIVO	3.403,50	6.807,00
13	2	UNID	NOTEBOOK COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: -PROCESSADOR INTEL CORE I3 -MEMÓRIA RAM 4GB -HD 500 GB -TELA DE 14	POSITIVO	3.600,00	7.200,00
14	2	UNID	NOTEBOOK COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: -PROCESSADOR COM INTEL DUAL CORE -MEMÓRIA RAM 4GB -HD 500GB -TELA14	POSITIVO	2.400,00	4.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 18 – R\$						178.000,00
LOTE Nº 19						
1	2	UNID.	IMPRESSORA BROTHER DCP-7055	BROTHER	1.900,00	3.800,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

2	4	UNID.	IMPRESSORA BROTHER DCP-7065DN	BROTHER	2.100,00	8.400,00
3	2	UNID.	IMPRESSORA BROTHER DCP-8112DN	BROTHER	2.650,00	5.300,00
4	2	UNID.	IMPRESSORA BROTHER DCP-8152DN	BROTHER	3.055,50	6.111,00
5	2	UNID.	IMPRESSORA BROTHER MFC-8712DW	BROTHER	3.600,00	7.200,00
6	2	UNID.	IMPRESSORA BROTHER MFC8952DW	BROTHER	4.500,00	9.000,00
7	2	UNID.	IMPRESSORA BROTHER MFC-J5910DW COM BULK	BROTHER	2.106,00	4.212,00
8	7	UNID.	IMPRESSORA BROTHER MFC-J6710DW COM BULK	BROTHER	2.900,00	20.300,00
9	4	UNID.	IMPRESSORA EPSON LX 300 II	EPSON	1.585,00	6.340,00
10	10	UNID.	IMPRESSORA HP DESKJET 2000	HP	352,00	3.520,00
11	8	UNID.	IMPRESSORA HP DESKJET, MODELO 2050	HP	343,00	2.744,00
12	8	UNID.	IMPRESSORA HP LASERJET, MODELO 1102	HP	1.195,00	9.560,00
13	10	UNID.	IMPRESSORA HP LASERJET, MODELO M1132	HP	1.674,00	16.740,00
14	8	UNID.	IMPRESSORA MATRICIAL DE 80 COLUNAS, MARCA EPSON FX890	EPSON	3.430,00	27.440,00
15	5	UNID.	IMPRESSORA HP ADVANTAGE 1516	HP	367,00	1.835,00
16	5	UNID.	IMPRESSORA HP ADVANTAGE 3516	HP	420,00	2.100,00
17	1	UNID.	IMPRESSORA HP LASERJET PTO MFP MODELO M125a	HP	1.785,00	1.785,00
18	7	UNID.	IMPRESSORA HP OFFICEJET PRO 8600	HP	1.400,00	9.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 19 – R\$						146.187,00
LOTE Nº 25						
1	80	UNID.	CARTUCHO DE TINTA AMARELO HP 935	HP	147,50	11.800,00
2	80	UNID.	CARTUCHO DE TINTA CIANO HP 935	HP	147,50	11.800,00
3	80	UNID.	CARTUCHO DE TINTA MAGENTA HP 935	HP	147,50	11.800,00
4	80	UNID.	CARTUCHO DE TINTA PRETO HP 934	HP	135,00	10.800,00
5	180	UNID.	CARTUCHO DE TINTA AMARELO HP 951 XL ORIGINAL	HP	174,00	31.320,00
6	180	UNID.	CARTUCHO DE TINTA CIANO HP 951 XL ORIGINAL	HP	174,00	31.320,00
7	480	UNID.	CARTUCHO DE TINTA HP 122XL COLOR ORIGINAL	HP	88,00	42.240,00
8	270	UNID.	CARTUCHO DE TINTA HP 122XL PRETO ORIGINAL	HP	69,50	18.765,00
9	315	UNID.	CARTUCHO DE TINTA HP 21XL PRETO ORIGINAL	HP	83,00	26.145,00
10	315	UNID.	CARTUCHO DE TINTA HP 22XL COLOR ORIGINAL	HP	149,00	46.935,00
11	317	UNID.	CARTUCHO DE TINTA HP 27 PRETO ORIGINAL	HP	68,00	21.556,00
12	310	UNID.	CARTUCHO DE TINTA HP 28 COLOR ORIGINAL	HP	112,50	34.875,00
13	200	UNID.	CARTUCHO DE TINTA HP 60XL COLOR ORIGINAL	HP	127,00	25.400,00
14	310	UNID.	CARTUCHO DE TINTA HP 60XL PRETO ORIGINAL	HP	83,00	25.730,00
15	240	UNID.	CARTUCHO DE TINTA HP 662XL COLOR ORIGINAL	HP	59,50	14.280,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

16	240	UNID.	CARTUCHO DE TINTA HP 662XL PRETO ORIGINAL	HP	53,00	12.720,00
17	180	UNID.	CARTUCHO DE TINTA HP 901 COLOR ORIGINAL	HP	188,00	33.840,00
18	180	UNID.	CARTUCHO DE TINTA HP 901XL PRETO ORIGINAL	HP	119,00	21.420,00
19	270	UNID.	CARTUCHO DE TINTA HP 92 PRETO ORIGINAL	HP	133,50	36.045,00
20	310	UNID.	CARTUCHO DE TINTA HP 93 COLOR ORIGINAL	HP	167,00	51.770,00
21	180	UNID.	CARTUCHO DE TINTA HP 950XL PRETO ORIGINAL	HP	199,00	35.820,00
22	180	UNID.	CARTUCHO DE TINTA HP 951XL MAGENTA ORIGINAL	HP	174,00	31.320,00
23	235	UNID.	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA, Nº 45 ORIGINAL	HP	62,00	14.570,00
24	230	UNID.	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA, Nº 74, ORIGINAL	HP	71,50	16.445,00
25	230	UNID.	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA, Nº 75, ORIGINAL	HP	64,00	14.720,00
26	235	UNID.	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA, Nº 78 ORIGINAL	HP	62,00	14.570,00
27	230	UNID.	CARTUCHO DE TINTA PRETA, PARA IMPRESSORA HP 2050, ORIGINAL	HP	69,00	15.870,00
28	330	UNID.	CARTUCHO DE TINTA COLOR, PARA IMPRESSORA HP 2050, ORIGINAL	HP	88,00	29.040,00
29	335	UNID.	FITA PARA IMPRESSORA EPSON FX-890 ORIGINAL	EXTRALIFE	24,00	8.040,00
30	340	UNID.	FITA PARA IMPRESSORA EPSON LX-300 ORIGINAL	EXTRALIFE	14,50	4.930,00
31	30	UNID.	TONER BROTHER TN-3332 - (3000 P) PARA DCP-8112DN	LASER TONER	129,00	3.870,00
32	30	UNID.	TONER BROTHER TN-3332 - (3000 P) PARA DCP-8152DN	LASER TONER	129,00	3.870,00
33	30	UNID.	TONER BROTHER TN-3332 - (3000 P) PARA MFC-8712DW	LASER TONER	129,00	3.870,00
34	30	UNID.	TONER BROTHER TN-3332 - (3000 P) PARA MFC-8952DW	LASER TONER	129,00	3.870,00
35	30	UNID.	TONER BROTHER TN-3382 - (8000 P) PARA DCP-8112DN	LASER TONER	142,00	4.260,00
36	30	UNID.	TONER BROTHER TN-3382 - (8000 P) PARA DCP-8152DN	LASER TONER	142,00	4.260,00
37	30	UNID.	TONER BROTHER TN-3382 - (8000 P) PARA MFC-8712DW	LASER TONER	142,00	4.260,00
38	30	UNID.	TONER BROTHER TN-3382 - (8000 P) PARA MFC-8952DW	LASER TONER	142,00	4.260,00
39	30	UNID.	TONER BROTHER TN-3392 - (12000 P) PARA MFC-8712DW	LASER TONER	142,00	4.260,00
40	30	UNID.	TONER BROTHER TN-3392 - (12000 P) PARA MFC-8952DW	LASER TONER	142,00	4.260,00
41	30	UNID.	TONER BROTHER TN-410 - (1000 P) PARA DCP-7055	LASER TONER	71,50	2.145,00
42	30	UNID.	TONER BROTHER TN-420 - (1200 P) PARA DCP-7065DN	LASER TONER	75,00	2.250,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

43	30	UNID.	TONER BROTHER TN-450 - (2600 P) PARA DCP-7065DN	LASER TONER	81,00	2.430,00
44	30	UNID.	TONER BROTHER TN-620 - (3000 P) PARA MFC-8890DW	LASER TONER	86,00	2.580,00
45	30	UNID.	TONER BROTHER TN-650 - (8000 P) PARA MFC-8890DW	LASER TONER	129,00	3.870,00
46	30	UNID.	TONER BROTHER TN720 - (3000 P) PARA DCP-8155DN	LASER TONER	129,00	3.870,00
47	30	UNID.	TONER BROTHER TN750 - (8000 P) PARA DCP-8155DN	LASER TONER	142,00	4.260,00
48	170	UNID.	TONER HP 85A, ORIGINAL	LASER TONER	96,00	16.320,00
49	30	UNID.	TONER PARA BROTHER MFC-8890	LASER TONER	132,00	3.960,00
50	55	UNID.	TONER PARA HP LASERJET 1020	LASER TONER	75,00	4.125,00
51	90	UNID.	TONER PARA HP LASERJET M1132 LASER	LASER TONER	81,00	7.290,00
52	140	UNID.	TONER PARA IMPRESSORA HP 36A, ORIGINAL	LASER TONER	81,00	11.340,00
53	170	UNID.	TONER PARA IMPRESSORA HP-C7115, ORIGINAL	LASER TONER	43,00	7.310,00
54	100	UNID.	TONER PARA IMPRESSORA LASER HP-1200, ORIGINAL	LASER TONER	43,00	4.300,00
55	16	UNID.	TONER PARA LEXMARK E120	LASER TONER	43,00	688,00
56	20	UNID.	TONER PARA SAMSUNG SCX 2850	LASER TONER	47,00	940,00
57	40	UNID.	TONER PARA SAMSUNG SCX 4200	LASER TONER	38,00	1.520,00
58	145	UNID.	TONER PARA SAMSUNG SCX 4216 ORIGINAL	LASER TONER	31,50	4.567,50
59	50	UNID.	TONER PARA SAMSUNG SCX 4521F	LASER TONER	33,50	1.675,00
60	20	UNID.	TONER PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL SANSUNG UNIVERSAL PRINT FCX 4626F	LASER TONER	138,00	2.760,00
61	42	UNID.	TONER HP 83A, ORIGINAL OU PARALELO	LASER TONER	81,00	3.402,00
62	50	UNID.	TONER PARA IMPRESSORA HP12A	LASER TONER	75,00	3.750,00
63	40	UNID.	TONER PARA IMPRESSORA OS-HI 457460CI	LASET TONER	113,40	4.536,00
64	20	UNID.	TONER 85A, PARALELO	LASER TONER	81,00	1.620,00
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 25 – R\$						848.434,50
LOTE Nº 34						
1	5	UNID.	PROJETOR EPSON MODELO V11H568020 S17+	EPSON	3.393,00	16.965,00
2	7	UNID.	PROJETOR MULTIMÍDIA LG 2700 LUMENS	EPSON	1.900,00	13.300,00
3	2	UNID.	PROJETOR EPSOM POWERLITE X14+ 3000L C/ HDMI(OU EQUIVALENTE)	EPSON	3.306,00	6.612,00
4	2	UNID.	PROJETOR 2800 LUMENS C/ HDMI	EPSON	2.458,50	4.917,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

5	5	UNID	PROJETOR 3000 LUMENS C/ HDMI	EPSON	3.201,60	16.008,00
6	5	UNID	PROJETOR 3500 LUMES C/ HDMI	EPSON	4.002,00	20.010,00
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 34 – R\$						77.812,00
LOTE Nº 46						
1	250	CAIXA	FORMULÁRIO CONTÍNUO 1 VIA, 80 COLUNAS	MAXPRINT	160,00	40.000,00
2	1500	CAIXA	FORMULÁRIO PAGAMENTO (CONTRA-CHEQUES)	MAXPRINT	180,00	270.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 46 – R\$						310.000,00
LOTE Nº 50						
1	20	UNID	TABLET, TELA 10, ANDROID, PROCESSADOR QUAD CORE 1.2GHz, 16GB MEMÓRIA INTERNA, 3MB PIXEL	SANSUNNG	2.742,00	54.840,00
2	30	UNID	TABLET, TELA 7, ANDROID, PROCESSADOR DUAL CORE 1.2GHz, 8GB MEMÓRIA INTERNA, 2MB PIXEL	SANSUNNG	1.130,00	33.900,00
3	10	UNID	TABLET, TELA 8.4, ANDROID, PROCESSADOR OCTA CORE 1.2GHz, 16GB MEMÓRIA INTERNA, 8MB PIXEL	SANSUNNG	1.750,00	17.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 50 – R\$						106.240,00
TOTAL GERAL – R\$						3.444.382,00

5.8. O Valor Global para o presente contrato é de R\$ **3.444.382,00 (Três milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta e dois reais)**.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1- Considerando o prazo de validade estabelecido na CLÁUSULA QUARTA DA ATA e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º § 1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão Presencial – SRP nº 052/2016/PMX, o qual integra a presente ata de Registro de Preços.

6.2- Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

6.3. A revisão negociada de valores, para cima ou para baixo, poderá ocorrer de ofício ou a pedido do licitante signatário, nas seguintes condições:

6.3.1. Para cima, visando manter o equilíbrio econômico financeiro inicial da proposta, nos termos do artigo 65, § 6º, da Lei 8.666/93, desde que demonstrada por meio de planilhas de preços, cópias de notas fiscais que demonstrem por parte do fornecedor que houve aumento de preços por parte da indústria, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de fato superveniente ou de difícil previsão;

6.3.2. Para baixo, quando a Administração verificar que o preço registrado encontra-se substancialmente superior ao praticado no mercado;

6.4. Não será aceita como justificativa para o reequilíbrio econômico financeiro apenas a variação cambial do





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

dólar, será necessário comprovar o preço equivalente em dólar na época da proposta e o preço atual solicitado por meio de cópias de notas fiscais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MODO DE RECEBIMENTO/ACEITE

7.1. Os MATERIAIS serão entregues no endereço indicado pela contratante.

7.2. Pelo fiel e perfeito fornecimento do objeto desta licitação, o MUNICÍPIO DE XINGUARA representado pela Secretaria Municipal de Finanças, pagará o preço correspondente à quantia solicitada em Reais (R\$), mediante a entrega da nota fiscal, devidamente atestada pela contratante, que corresponderá ao valor do item do OBJETO fornecido;

7.3. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, serviços, fretes, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Pregão;

7.4. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 30 dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

7.4.1 - A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando a entrega do objeto contratado;

7.4.1.1 - As despesas do Fundo municipal de Meio Ambiente a Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Fundo Municipal de Meio Ambiente do MUNICÍPIO DE XINGUARA, CNPJ (MF) 20.014.355/0001-47;

7.4.1.2 - As despesas do Fundo municipal de Saúde, a Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Fundo Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE XINGUARA, CNPJ (MF) 11.194.088/0001-46;

7.4.1.3 - As despesas do SAAEX (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Xinguara) a Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do SAAEX do MUNICÍPIO DE XINGUARA, CNPJ (MF) 07.869.097/0001-12;

7.4.1.4 - Para as despesas das demais secretarias a Contratada deverá emitir nota fiscal/fatura referente ao objeto entregue em nome do MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA, CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, com endereço na Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, CEP. 68.555-010;

7.5. A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

7.6. O pagamento será feito por meio de ordem bancária, tomada junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – AGÊNCIA XINGUARA, endereçada ao banco discriminado na nota fiscal e só será efetuado mediante conferência on line pela Secretaria de Finanças, das seguintes certidões:

a) do comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

b) do comprovante de regularidade às Contribuições Previdenciárias, expedido pelo INSS.

7.7 - Para os casos de rejeição do item do OBJETO FORNECIDO, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de reposição, o que, consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o MUNICÍPIO DE XINGUARA representado pela Prefeitura Municipal.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

7.8- Para o ITEM DO OBJETO FORNECIDO sofrido de rejeição será dado o prazo de dois dias para o contratado repor a entrega.

7.9- A rejeição do ITEM DO OBJETO FORNECIDO que foi rejeitado será sem ônus para a contratante

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – A aquisição do objeto que trata o presente CONTRATO ocorrerá por conta da previsão do Orçamento do Município, e das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentária e na do Plano Plurianual, na seguinte dotação orçamentária:

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIA PERMANENTE

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0014.2069.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.122.0043.2075.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

03 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0016.2108.0000 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

04.122.0016.2137.0000 – MANUTENÇÃO DOS DISTRITOS

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0027.2074.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA URBANA

04.122.0043.2075.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA URBANA

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

27.812.0003.2072.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

27.812.0003.1024.0000 – CONSTRUÇÃO DE ÁREAS PARA ESPORTE EM GERAL

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

04.122.0064.2065.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

04.122.0064.2105.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

18.541.0053.2078.0000 – MANUTENÇÃO DE JARDINS E ÁREAS VERDES

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

04.122.0004.2066.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

09 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

20.606.0007.2070.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

04.122.0014.2067.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CIDADE E DO CAMPO; DO EXERCÍCIO 2016.

8.2 - As despesas relativas ao exercício seguinte correrão a conta de dotação orçamentária do exercício vigente, se for o caso.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 – Efetuar a entrega apenas após emissão da correspondente requisição;

9.2 - Entregar os MATERIAIS no prazo de até 24:00 HORAS, a partir da solicitação do fiscal do contrato ou pessoa indicada, no endereço indicado.

9.3 - Atender a solicitações do Contratante para cancelamento das solicitações de requisição, se houver, independentemente de motivação e sem quaisquer ônus adicionais;





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

9.4 - Providenciar imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante quanto à entrega do objeto;

9.5 - Indicar, a pedido do Contratante, telefone para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para casos excepcionais;

9.6 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes à execução do contrato, por seus empregados, uma vez inexistir, no caso, vínculo empregatício deles com o Contratante;

9.7 - Responder integralmente por perda e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

9.8 – Atender às solicitações de MATERIAIS, excepcionalmente, em regime de urgência e fora dos horários normais de funcionamento, inclusive sábados, domingos e feriados;

9.9 – Cumprir rigorosamente todas as programações e atividades do objeto deste Contrato;

9.10 - Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua má execução.

9.11 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato, não excluindo ou reduzindo dessas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA DECIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Para garantir o fiel cumprimento do presente Contrato, o CONTRATANTE se compromete a:

10.1.1 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre quaisquer irregularidades constatadas, solicitando a regularização das mesmas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

10.1.2 - Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo gestor do Contrato;

10.1.3 - Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas;

10.1.4 - Manter, arquivada junto ao processo administrativo, toda a documentação referente ao mesmo.

10.1.5 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação à execução do contrato;

10.1.6 – Proporcionar, no que couberem, todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar suas entregas, dentro das normas deste Contrato.

10.1.7 – Acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato por um representante devidamente designado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do presente Contrato será feita pelo servidor designado pela contratante, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, competindo-lhe tomar todas as providências, de modo assegurar que este seja executado de acordo com as cláusulas avençadas.

11.2. Nos casos em que houver necessidade de substituição do fiscal, esta se dará por meio de decisão do Ordenador de Despesa;

11.2.1. Em havendo ausência justificada, o acompanhamento e a fiscalização se darão por servidor indicado pelo fiscal quando do seu afastamento;

11.3. No exercício da fiscalização, o responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato, poderá, a critério do Contratante, emitir relatórios circunstanciais, devidamente visitados pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O atraso injustificado realização do objeto deste contrato sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. 86, da Lei nº 8.666/93.

12.2. Da inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à contratada, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total parte inadimplida;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE XINGUARA, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do MUNICÍPIO DE XINGUARA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade (05) cinco anos e;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 14 do Decreto nº 3.555/00.

12.3. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Prefeitura, o respectivo valor será encaminhado para execução pela Prefeitura Municipal.

12.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão.

12.5. Serão publicadas na imprensa oficial as sanções administrativas previstas no item 12.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12.6. As multas previstas neste capítulo deverão ser recolhidas, em guia própria, emitida pela Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PRERROGATIVAS

13.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, relativos ao presente contrato, a seguir





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

especificado:

13.1.1. Modificá-lo unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21.06.93, respeitados os direitos da CONTRATADA;

13.1.2. Extingui-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93;

13.1.3. Aplicação das sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

13.1.4. Fiscalização da execução do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VALIDADE E DA PUBLICAÇÃO

14.1. O CONTRATANTE, para fins de eficácia do presente Contrato e dos eventuais termos de aditamentos, fará publicar na imprensa oficial, resumidamente, o seu extrato, de acordo com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Os eventuais apostilamentos referentes a reajustes ordinários ou alteração de empenho não serão publicados, devendo apenas ser anexados ao presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

15.1. O presente contrato poderá ser rescindido, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data desejada para o encerramento, de conformidade com o artigo 79, II, da Lei nº 8.666/93 e atualizações.

15.1.1. Em situações excepcionais, desde que o Contratante concorde, o prazo previsto no item 14.1 poderá ser diminuído.

15.2. O presente contrato também poderá ser rescindido, por conveniência administrativa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer ação ou interpelação judicial nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e atualizações.

15.3. No caso de rescisão administrativa ou amigável, esta deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada.

15.4- Outros casos previstos na Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A CONTRATADA obriga-se a manter, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições iniciais do Contrato, inclusive quanto à documentação.

16.2. Não haverá nenhum vínculo empregatício entre o MUNICÍPIO DE XINGUARA representado pela Prefeitura Municipal e o pessoal da empresa contratada, como também todos e quaisquer encargos de ordem fiscal, social, trabalhista, inclusive o acidente de trabalho, previdenciário e tributário devidos em decorrência direta ou indireta da execução do presente instrumento serão de responsabilidade exclusiva da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, que não puderem ser resolvidas pela via administrativa, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2. E assim, por estarem de acordo, após lido e assinados as partes firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas.

Xinguara, Estado do Pará, em: 20 de janeiro de 2017.

MUNICÍPIO DE XINGUARA - PARÁ
OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

JALLES INFORMATICA LTDA - ME.
Joana Modesto Brito – Representante
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª - NOME: _____
RG.: _____
CPF.: _____

2ª - NOME: _____
RG.: _____
CPF.: _____